



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

RESOLUÇÃO Nº 110/2003
De 22 de Agosto de 2003.

Concede Licença a Vereador

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõem o Art. 244, I e 245, § 2º do Regimento Interno e em vista de requerimento aprovado na sessão plenária de 21 de agosto de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença do exercício do mandato o Vereador Joá José Porto dos Santos pelo prazo de 15 dias a contar de 19 de agosto de 2003, para fins de tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, 22 de Agosto de 2003.

Énio Heineke Haas
Presidente

Ismar Grubert
1º Secretário

Mauro de Souza Vieira
2º Secretário